



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



DECRETO Nº 687, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos**, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal e;

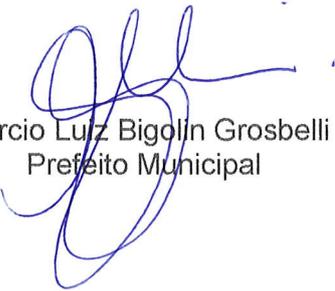
- Considerando que os dias 28 de fevereiro, 1º março, no período integral, e 2 de março, até às 14:00, são considerados ponto facultativo federal, conforme a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, em virtude da tradicional festa popular de Carnaval;
- Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a ser realizados;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto dos servidores públicos municipais nos dias **28 de fevereiro e 1º de março**, durante todo o período de expediente, à exceção dos vigias que deverão cumprir a escala normal de trabalho, bem com, fica excetuado a Secretaria Municipal da Saúde, sendo que esta deverá se organizar em forma de escala, garantindo o atendimento adequado a toda a população, em regime de urgência e emergência.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 24 de fevereiro de 2022.



Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



Marcos André Morschheiser
Secretário de Administração e Fazenda